

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
27812119427860000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: GOLD MAR HOTEL LTDA EPP
Endereço: R Prf Nelson Ribeiro, Bairro: Umarizal, 132
CEP. 66050-420 - Belém/PA
Complemento: Entre José Pio Djalma Dutra
Telefone: 9130398484
Ordenador: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 248987 NÚMERO DO ACORDO: 03/2011

PARTES DO ACORDO: O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia – SEDECT, a Empresa de Processamento de Dados – PRODEPA como interveniente e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC/Superintendência do Desenvolvimento da Região Cacaueira do Estado do Pará.

OBJETO DO ACORDO: Proporcionar as facilidades e serviços decorrentes do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2007, celebrado entre o Estado do Pará e a Eletronorte, através da instalação de pontos de acessos a internet para a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC/Superintendência do Desenvolvimento da Região Cacaueira do Estado do Pará, incluindo suas unidades interiorizadas localizadas nas cidades de Santa Izabel, Acará, Tomé Açu, Cametá, Pacajá, Uruará, Alenquer, Itaituba, Rurópolis, Marituba, Altamira e Santarém, visando sempre à universalização do acesso e inclusão digital no Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2011

VIGÊNCIA DO ACORDO: 17/06/2011 a 17/06/2016

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alex Bolonha Fiúza de Mello – Secretário de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia
ENDEREÇO DAS PARTES: *Alex Bolonha Fiúza de Mello/SEDECT* – Avenida Presidente Vargas, 1020, Campina, CEP: 66.017-000 – Belém/PA; *Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires/PRODEPA*: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, CEP:66.820-000 – Belém/PA e *Jay Wallace da Silva e Mota/CEPLAC-PA* – Rodovia Augusto Montenegro, Km 07, CEP:66.635-110 – Belém/PA.

FORO: Comarca de Belém/PA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, Em 22 de junho de 2011

PRORROGAR PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 248736

PORTARIA Nº 203 DE 21 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2011, e usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Termos do Processo nº 2010/10829,

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias da Portaria nº 104 de 18 de abril de 2011, publicada no D.O.E. nº 31.900 de 25 de abril de 2011, que designou os WALDIR MIRANDA DE MORAES, matrícula nº 5141710/1, VANJA MARIA LEÃO DE ARAÚJO, matrícula nº 5138540/1 e LYANNY COSTA ARAÚJO, matrícula nº 57208209/1, para apurar fatos referentes ao processo supramencionado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 21 de junho de 2011.

ALBERTO CARDOSO ARRUDA

Secretário de Estado, em exercício

TRANSFERIR FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 248730

PORTARIA Nº 202 DE 21 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2011, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, de 04.07.2011 a 02.08.2011 para 17.10.2011 a 15.11.2011, o período de gozo das férias do servidor PAULO FERNANDO CAMPOS MACIEL, identidade funcional nº 5134110/1, referente ao exercício 2010/2011, concedido anteriormente através da Portaria nº 171, de 01.06.2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.928, de 02.06.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 21 de junho de 2011.

ALBERTO CARDOSO ARRUDA

Secretário de Estado, em exercício

CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 249035 CONVÊNIO: 4

Exercício: 2011

Objeto: Apoio e cooperação financeira por parte da SEDECT à Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, na realização do evento denominado “48ª REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ZOOTECNIA”.

Valor Total: 30.000,00

Assinatura: 17/06/2011

Vigência: 17/06/2011 a 31/08/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

19691125961410000 332041 0101000000 Estadual
Partes:

Beneficiário ente Público: Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA

Concedente: Secretaria de Estado de Desenv., Ciência e Tecnol.- SEDECT

Ordenador: Alex Bolonha Fiúza de Mello

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 249204 PORTARIA: 204

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GONÇALVES Diretora
541946422

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor

19691125961430000 0101000000 339033 1.000,00
19691125961430000 0101000000 339039 1.000,00

19691125961430000 0101000000 339030 500,00

Observação: Para atender despesas de pronto pagamento durante a viagem em Missão Governamental e Empresarial à China.

Ordenador: ALBERTO CARDOSO ARRUDA

Junta Comercial do Estado do Pará

CONCEDER FÉRIAS A SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 249173

Portaria 079/11 de 17/06/2011. Artigo Primeiro: CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias ao servidor Luiz Fernando Machado de Oliveira e Souza, matrícula nº 57209684/1, Técnico de Informática do Registro Mercantil, a partir de 25-04 à 24-05-2011, referente ao período aquisitivo de 05-01-2010 à 04-01-2011. Artigo Segundo: Esta Portaria retroage seus efeitos funcionais à 25-04-2011. JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO-Presidente.

Transferência de Férias de Servidor

Número de Publicação: 249158

PORTARIA 071/11 de 21/06/2011. Artigo Único: TRANSFERIR por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora Maria Auxiliadora Pojo Lima, matrícula nº 2022273/1, ocupante do Cargo de Ouvidor, referente ao período aquisitivo de 01-01 a 31-12-2010 cujo período marcado é de 20-06 a 19-07-2011, restando 30 dias para gozar no período de 04-07 a 03-08-2011. JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO-Presidente.

INTERROMPER FÉRIAS DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 249166

Portaria 077/11 de 20/06/2011. Artigo Único: INTERROMPER a partir de 06-06-2011, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor Luiz Augusto Lima Monteiro, matrícula nº 2021951/1, ocupante da função de Coordenador de Núcleo, referente ao período marcado de 01 a 30/06/2011, restando 25 dias para serem gozados no período de 27-06 a 21-07-2011. JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO-Presidente.

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 248993

Termo Aditivo: 9

Data de Assinatura: 10/06/2011

Vigência: 10/06/2011 a 09/08/2011

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: prorrogação do prazo de vigência

Contrato: 68

Exercício: 2006

Contratado: Telemar Norte Leste s/a

Endereço: Tv Dr Moraes, Bairro: Nazaré, 121

CEP. 66035-080 - Belém/PA

Telefone: 9131313048

Ordenador: José Artur Guedes Tourinho

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará

ADMISSÃO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 249209

Órgão: FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA ESTADO DO PARA
Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: 039/2011

Data de Admissão: 20/06/2011

Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação
MAURÍCIO RUFINO DE OLIVEIRA COODENADOR CÓDIGO
GEP-DAS-11.4

Ordenador: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETO - TO Nº 112/2008

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 249030 TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETO - TO Nº 112/2008

Nº. DO TERMO ADITIVO: 02

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará – FAPESPA, a Sra. Maria Cristina Alves Maneschy, Universidade Federal do Pará – UFPA e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SEDECT.

ORIGEM DO OBJETO DO INSTRUMENTO: Apoiar financeiramente o projeto intitulado “Associações Rurais na Amazônia Oriental: Repercussões da Institucionalização da Ação Coletiva”, aprovado através do EDITAL 003/2008-Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação (Universa)

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, determinar a prorrogação da vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro a Projeto Nº. 112/2008, até 30 de Outubro de 2011.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2011.

VIGÊNCIA DO TERMO: até 30 de Outubro de 2011.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

ADITIVOS ANTERIORES: sim

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0012 , DE 22 DE JUNHO DE 2011 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 249036

Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 15 do Anexo XXIV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Os créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS poderão ser objeto de parcelamento, observadas as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, nas seguintes hipóteses:

I - declarados periodicamente pelo sujeito passivo e formalizado nos termos do art. 12, parte final, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998;

II - formalizados mediante Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF;

III - declarados em denúncia espontânea pelo sujeito passivo.

§ 1º O parcelamento dos créditos tributários de que trata o caput será no limite máximo de 60 (sessenta) parcelas.

§ 2º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a:

I - 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA, para estabelecimentos enquadrados no Regime Tributário Especial de ICMS aplicável a contribuinte pessoa natural;

II - 100 (cem) UPF-PA, para os demais estabelecimentos.

Art. 2º O pedido de parcelamento implica confissão irretratável do débito fiscal e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência do que tenha sido interposto, conforme o disposto no § 1º, do art. 51, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 3º O pedido de parcelamento deverá ser dirigido à autoridade competente para apreciá-lo, conforme a natureza e o valor do crédito tributário, ficando a critério da mesma o seu atendimento e a fixação do número de parcelas em que o débito será desdobrado.

Parágrafo único. A aprovação do parcelamento fica condicionada a regularidade na entrega do documento “Declaração de